



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3136, DE 22 DE MARÇO DE 2007

26.03.07
Expedida M^{re}. Avelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza a desafetação para fins de doação em favor da CAGECE, de uma área de 100,00m², do imóvel à rua Serelino Quezado, s/nº, no bairro Frei Damião e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada para fins de doação em favor da CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, do imóvel objeto da matrícula nº 28.083 R/1, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Machado, uma área de 100,00m² (CEM METROS QUADRADOS), situado à RUA SERELINO QUEZADO, S/Nº, no bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º – O imóvel objeto da desafetação é parte integrante da doação autorizada pela Lei Municipal nº 2979, de 13 de dezembro de 2005, conforme escritura pública de doação lavrada às fls. 186/186v., do Livro nº 215-E, em 19.05.2006 e da matrícula referida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano dois mil e sete (2007).///

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE